ESTADO DO PARANÁ
MUNICICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 1.929/2014

Data: 30.12.2014

Ementa: autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2015 (Lei municipal 1917 de 10/12/2014) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013 alterada pela Lei 1918 de 10/12/2014) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1916 de 10/12/2014), para a criação de dotação por Credito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaíra através do Fundo Municipal de Saúde nos termos da lei municipal 1792 de 12/09/2012, autorizado a arrecadar a receita de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, do valor fixado mediante Termo de Rateio pelo critério do número de habitantes, resultantes do rateio das receitas repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério de Saúde conforme Portarias 1979 de 25/08/2006 e 471 de 28/03/2014 e pela Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde conforme Resolução SESA 293/2014, e processo de habitação protocolado junto ao Ministério da Saúde sob o nº 25000.090934/2014-60, datado de 19/05/2014.

Art. 2º Fica o Fundo Municipal de Saúde de Guaíra nos termos da lei municipal 1792 de 12/09/2012, autorizado a transferir dispensado convênio e mediante Termo de Rateio ao Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU, os recursos arrecadados do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, nos termos do disposto no artigo 1º.

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2015 (Lei municipal 1917 de 10/12/2014), Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial na fonte 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR nas seguintes rubricas e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

ÓRGÃO	**8**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
UNIDADE	**1**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAUDE**	
SUB-FUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BASICA**	
PROGRAMA	**37**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.052**	**MANUTENÇÃO DAS ATIOVIDADES DOS CONSORCIOS - CISCOPAR / CONSAMU**	
Fonte	**496**	**ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
31.71.70.11	Vencimento s Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	240.600,00
31.71.70.13	Obrigações Patronais	R$	89.950,00
31.71.70.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	55.200,00
33.71.70.30	Material de Consumo	R$	48.350,00
33.71.70.39	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R$	28.150,00
33.71.70.46	Auxilio Alimentação	R$	33.750,00
44.71.70.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	4.000,00
	TOTAL	R$	500.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à execução do contido no **Art. 3º** se referem a estimativa de excesso de arrecadação e, em decorrência não haverá redução de dotação no orçamento do exercício de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICICÍPIO DE GUAÍRA

Art. 5º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante no **Art. 3º.** com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), as despesas e a parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013 alterada pela lei 1918 de 10/12/2014), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	**8**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
UNIDADE	**1**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
FUNÇÃO	**10**	**SAUDE**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BASICA**		
PROGRAMA	**37**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.052**	**MANUTENÇÃO DAS ATIOVIDADES DOS CONSORCIOS - CISCOPAR / CONSAMU**		
Fonte	**496**	**ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
31.71.70.11	Vencimento s Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	240.600,00
31.71.70.13	Obrigações Patronais		R$	89.950,00
31.71.70.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R$	55.200,00
33.71.70.30	Material de Consumo		R$	48.350,00
33.71.70.39	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R$	28.150,00
33.71.70.46	Auxilio Alimentação		R$	33.750,00
44.71.70.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		R$	4.000,00
	TOTAL		R$	500.000,00

Art. 6º Face abertura do Crédito Especial a que se refere o **Art. 3º.** com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), as despesas e a parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1916 de 10/12/2014), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	**8**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
UNIDADE	**1**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
FUNÇÃO	**10**	**SAUDE**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BASICA**		
PROGRAMA	**37**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.052**	**MANUTENÇÃO DAS ATIOVIDADES DOS CONSORCIOS - CISCOPAR / CONSAMU**		
Fonte	**496**	**ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
31.71.70.11	Vencimento s Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	240.600,00
31.71.70.13	Obrigações Patronais		R$	89.950,00
31.71.70.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R$	55.200,00
33.71.70.30	Material de Consumo		R$	48.350,00
33.71.70.39	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R$	28.150,00
33.71.70.46	Auxilio Alimentação		R$	33.750,00
44.71.70.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		R$	4.000,00
	TOTAL		R$	500.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.262 de 31.12.2014 – página 18 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 231 de 30.12.2014 – ano 04

Guaíra 05/01/15

CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito